



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA – ICO 125/2012**

**1. INTRODUÇÃO.**

- a) **Órgão:** 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul
- b) **Lei de criação:** Lei nº 10.770, de 21.11.2003
- c) **Data da instalação:** 13.05.2005
- d) **Jurisdição:** Antônio Prado, Caxias do Sul, Flores da Cunha, Nova Pádua, São Marcos
- e) **Data da correição:** 02.10.2012
- f) **Vice-Corregedora:** Des.<sup>a</sup> Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- g) **Assessor da Vice-Corregedoria:** Paulo Ricardo Cipolatt
- h) **Servidores atuantes em atividades correcionais em Gabinete:** Douglas Fernando Thiesen, Chefe de Gabinete, e os Assistentes de Gabinete Ellen Vrobleski Bicca, Gustavo Venicio de Bittencourt Pavan, Luana Dobler Fellini e Marcelo Sikinowski Silveira.
- i) **Edital:** nº 125/2012
- j) **Período examinado:** 04.05.2011 a 02.10.2012
- k) **Portarias de greve:** -
- l) **Juiz Titular:** Silvionei do Carmo
- m) **Juiz Substituto (lotado):** lotação vaga
- n) **Diretora de Secretaria:** Rosilei Dutra Vidor Tomasi

**2. CORPO FUNCIONAL.**

**2.1. Juízes que atuaram na Vara no período examinado** (Fonte – Assessoria de Juizes):

JUÍZES	SITUAÇÃO	ATIVIDADE	AFASTAMENTO
Silvionei do Carmo	Titular	A partir de 19.07.2012	17.09 a 19.09.2012 (3 – Férias) 21.09 a 20.10.2012 (30 – Férias)
Rui Ferreira dos Santos	Titular	De 13.05.2005 a	14.07 a 24.07.2011 (11 – Férias)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		24.06.2012 25.06 a 01.07.2012 (7 – Vara sem titular)	25.07 a 31.07.2011 (7 – Férias) 11.08 a 14.08.2011 (4 – Afastamento Titular conforme PA) 15.08 a 31.08.2011 (17 – Férias) 20.09 a 21.09.2011 (2 – Afastamento Titular conforme PA) 28.10 a 02.11.2011 (6 – Afastamento Titular conforme PA) 09.02 a 14.02.2012 (6 – Férias) 15.02 a 11.03.2012 (26 – Férias) 22.03 a 23.03.2012 (2 – Afastamento Titular conforme PA)
Ana Julia Fazenda Nunes	Titular	De 09.03.2011 a 09.09.2012 09.03 a 13.07.2011 (127 – Juiz Substituto Lotado) 14.07 a 31.07.2011 (18 – Titular em férias) 08.08 a 10.08.2011 (3 – Juiz Substituto Lotado) 11.08 a 14.08.2011 (4 – Afastamento Titular PA) 15.08 a 31.08.2011 (17 – Titular em férias) 01.09 a 06.10.2011 (36 – Juiz Substituto Lotado) 17.10 a 27.10.2011	01.08 a 07.08.2011 (7 – Férias) 07.10 a 16.10.2011 (10 – Férias) 28.10 a 02.11.2011 (6 – Afastamento Substituto conforme PA) 09.01 a 21.01.2012 (13 – Férias) 23.01 a 07.02.2012 (16 – Férias) 03.09 a 09.09.2012 (7 – Férias)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		(11 – Juiz Substituto Lotado) 03.11 a 19.12.2011 (47 – Juiz Substituto Lotado) 08.02.2012 (1 – Juiz Substituto Lotado) 09.02 a 09.03.2012 (30 – Titular em férias) 10.03 a 11.03.2012 (2 – Titular em férias) 12.03 a 01.07.2012 (112 – Juiz Substituto Lotado) 02.07 a 15.07.2012 (14 – Vara sem titular) 16.07 a 18.07.2012 (3 – Vara sem titular) 19.07 a 31.07.2012 (13 – Titular atuando VT) 01.08 a 05.08.2012 (5 – Titular atuando VT) 06.08 a 02.09.2012 (28 – Juiz Substituto Lotado)	
Maria Cristina Santos Perez	Substituta	24.11.2011 (1 – Atuar em processo de impedimento do titular)	
Daniela Floss	Substituta	03.05.2011 (1 – Auxílio ao Juiz Titular regime de lotação) 30.05 a 31.05.2011	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		(2 – Auxílio ao Juiz Titular regime de lotação)  02.07 a 08.07.2012 (7 – Responder pela unidade judiciária)	
Gustavo Friedrich Trierweiler	Substituto	17.09 a 16.10.2012 (30 – Titular em férias)	

A Vara está contemplada com regime de lotação, que no momento da correição encontrava-se vaga. Vinha atuando como Juíza Substituta Lotada a Juíza Ana Julia Fazenda Nunes, promovida em setembro de 2012 a Juíza Titular, para a Vara do Trabalho de Frederico Westphalen (Portaria n. 5.707, de 04/09/2012).

Em virtude das férias do Juiz Titular, atuava na unidade o Juiz Substituto Gustavo Friedrich Trierweiler.

## 2.2. Servidores (Fonte – RH):

### a) Lotação Atual

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Adriana Simone Andrade Macedo	Executante-FC01	08.11.2010
Diane Mazzochi	Assistente Diretor Secretaria-FC04	26.04.2007
Elpídio Marinho Neto	-	27.08.2012
Gelsa Gonçalves Cassales	Secretário de Audiência-FC03	22.10.2010
Guilherme Henrique Peixoto Moreira	-	27.09.2012
Ivan Carlos Pereira	Assistente-FC02	24.06.2009
José Gabriel Ribeiro Neto	-	12.09.2012
Jucelei Maria Feltes	-	20.07.2009
Maurício Grazziotin Bavaresco	Assistente de Juiz-FC04	02.08.2012



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Milena Ody	Assistente de Juiz-FC04	01.08.2010
Nice Coelho Alexandre	Secretário de Audiência-FC03	26.10.2011
Paulo Ricardo Brando dos Santos	Assistente-FC02	12.02.2010
Rodrigo Bressan	-	03.11.2009
Rosilei Dutra Vidor Tomasi	Diretor de Secretaria-CJ3	26.04.2010
Silvana Gomes Mota	-	14.09.2010
Vera Ester Pellenz	-	30.11.2006

**b) Movimentação de servidores no período examinado (saída):**

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA
Andressa Reginato	27.06.2011	19.08.2012
Cristiane Dedavid	02.03.2009	09.05.2012
Daniela Gottardo	03.11.2008	31.10.2011
Itamar Antonio Garin Flores	13.05.2005	17.07.2011
Luiz Antonio Sarmiento Novais	01.11.2011	18.01.2012
Mateus Crocoli Lionzo	19.01.2012	16.07.2012
Paula Cristina Martini	13.05.2005	31.07.2012
Raquel Giacomett	07.01.2010	01.08.2012

**c) Afastamentos de servidores** (Fonte – RH – 26.09.2012):

SERVIDOR	MOTIVO	DIAS DE AFAST.
Adriana Simone Andrade Macedo	ComSRH + CURS + CURSOPARCIAL + LTS	14 (1 + 1 + 1 + 11)
Diane Mazzochi	CURS + CURSOPARCIAL + LTS	4 (1 + 1 + 2)
Elpidio Marinho Neto	CURS	5
Gelsa Gonçalves Cassales	CURS + LACID + LTS	4 (1 + 2 + 1)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Ivan Carlos Pereira	CURS	1
Jucelei Maria Feltes	DM + LTS	37 (2 + 35)
Milena Ody	CURS + CURSOPARCIAL	2 (1 + 1)
Paulo Ricardo Brando dos Santos	CURS + LTS	9 (1 + 8)
Rodrigo Bressan	CURS + CURSOPARCIAL	3 (2 + 1)
Rosilei Dutra Vidor Tomasi	CURS + CURSOPARCIAL + LTS	72 (2 + 1 + 69)
Vera Ester Pellenz	LTS	44

Siglas: ADP <1 – Prorrog. Adotante até 1 ano de idade; AIS – Afastamento integral do servidor por convocação; CASA – casamento; ComSRH - Comparecimento na SRH por convocação; CURS – cursos, congressos, seminários, etc.; CURSOPARCIAL – curso com menos de 6 horas de duração; DM – dispensa médica; DPON – dispensa do ponto; DSAN – doação de sangue; FALC – falecimento pessoa da família; JURI – Júri e outros serviços obrigatórios por lei; LG – Gestante; LACID – Acidente serviço ou doença profissional; LPA – licença-prêmio por assiduidade; LPF – doença em pessoa da família; LTS – licença para tratamento de saúde; PAT – paternidade; PD – prazo para deslocamento; PLANTÃO – atuação em regime de plantão; TRE – dias trabalhados em eleição ou fruição de dias decorrentes de trabalho em eleição.

Rosilei Tomasi é Diretora de Secretaria da unidade desde 2011. Informa que o quadro de lotação não está completo. Há uma vaga a ser preenchida para completar o quadro de 15 servidores. Solicita que seja imediatamente nomeado um servidor do concurso novo, sem passar pelo concurso interno de remoção. Ressalta que o preenchimento das vagas deveria ocorrer com maior rapidez.

Na data da correição, a Vara contava com 15 (quinze) servidores e 8 (oito) funções (1 Diretor, 1 Assistente de Diretor, 1 Assistente de Juiz, 2 Secretários de Audiência, 2 Assistentes e 1 Executante). O Assistente de Juiz vinculado ao Juiz Substituto não conta no quadro na unidade.

No período examinado, 8 servidores deixaram a unidade, tendo a saída mais recente ocorrido em 19.08.2012.

Os afastamentos totalizaram 195 dias, dos quais 170 decorreram de licenças para tratamento de saúde (LTS).

A **Portaria nº 7668**, de 26 de novembro de 2012, “Dispõe sobre a redistribuição de processos nas Varas do Trabalho de Caxias do Sul”. Entre as justificativas para a Portaria, está apontada a necessidade de assegurar idênticos



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

recursos humanos às Varas do Trabalho de igual movimentação processual. Segundo informações obtidas junto à **Seção de Ingresso e Remoção da Secretaria de Gestão de Pessoas**, com o servidor Luís Fernando Lourenço (Assistente-Chefe de Seção), foi readequada a lotação das Secretarias das Varas do Trabalho de Caxias do Sul. As Secretarias da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas do Trabalho de Caxias do Sul foram definidas com lotação de 13 servidores cada. A 6ª Vara do Trabalho, especializada em Acidentes de Trabalho e atuando com o PJe-JT (processo eletrônico), permanecerá com 6 servidores.

### 2.3. Estagiários.

A unidade conta com uma estagiária, Fabiana Gomes da Silva, para o período de 15.02.2012 a 14.02.2013. Ela é portadora de necessidade especial (deficiência auditiva). Foi realizado um curso de integração da estagiária com o grupo de servidores, por meio de intérprete colocada à disposição da estudante pela Universidade de Caxias do Sul.

A Diretora solicita a renovação do pedido de mais um estagiário para a unidade, conforme previsto para as Varas que contam com regime de lotação.

**Encaminhe-se a solicitação à Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGESP, para ciência e providências cabíveis.**

### 2.4. Ações de capacitação (Fonte - RH):

MAGISTRADOS	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Silvionei do Carmo	Sim	59	-	-

SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Adriana Simone Andrade Macedo	Sim	190,4	-	-
Diane Mazzochi	Sim	107	-	-
Elpidio Marinho Neto	Sim	36	-	-



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Gelsa Gonçalves Cassales	Sim	78	-	-
Guilherme Henrique Peixoto Moreira	Não	0	-	-
Ivan Carlos Pereira	Sim	15	-	-
José Gabriel Ribeiro Neto	Não	0	-	-
Jucelei Maria Feltes	Sim	68	-	-
Mauricio Grazziotin Bavaresco	Sim	195	-	-
Milena Ody	Sim	73	-	-
Nice Coelho Alexandre	Sim	88	-	-
Paulo Ricardo Brando dos Santos	Sim	68	-	-
Rodrigo Bressan	Sim	74	-	-
Rosilei Dutra Vidor Tomasi	Sim	58,5	-	-
Silvana Gomes Mota	Sim	106	-	-
Vera Ester Pellenz	Sim	53	-	-

Apenas 2 servidores não realizaram qualquer tipo de ação de capacitação no período examinado. Dentre os que realizaram, apenas 1 possui carga horária inferior a 20 horas. Não houve participação de servidores em ações de capacitação em processo eletrônico.

**Meta 15 CNJ/2012** – Capacitar, com carga-horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.

**Recomenda-se à Diretora de Secretaria que continue orientando e viabilizando a todos os servidores a participação em eventos, cursos de capacitação, especialmente em relação ao PJe-JT, e atividades que aumentem a motivação do grupo, com o objetivo de alcançar maior produtividade e melhor qualidade no trabalho.**

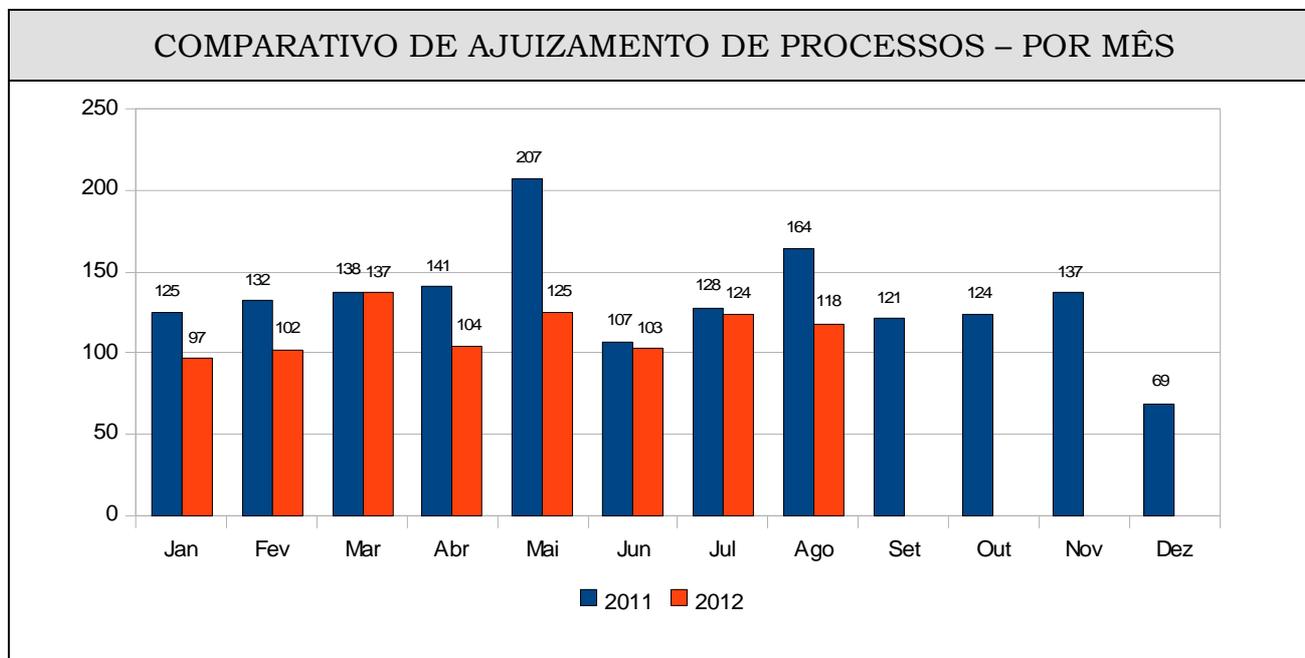


PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

### 3. DADOS ESTATÍSTICOS.

#### 3.1. Processos em fase de conhecimento (Fonte - IMC):

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS			
Dados obtidos	2010	2011	2012 (até agosto)
Saldo anterior (cognição + liquidação + execução)	2190	1941	1900
Processos ajuizados	1587	1593	910
Total	3777	3534	2810
Solucionados	1797	1724	1003
Desempenho (%)	<b>113,23</b>	<b>108,22</b>	<b>110,22</b>
Saldo (cognição + liquidação + execução)	1941	1900	1729



De acordo com a **Portaria nº 7.668, de 26 de novembro de 2012**, a partir do período entre 29 e 30 de novembro de 2012, foram redistribuídos para a 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas do Trabalho, 300 processos que haviam sido distribuídos à 5ª



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Vara até 28.11.2012 (75 processos para cada uma das Varas). Das Varas do Trabalho também foram redistribuídos, para a 5ª Vara, 200 processos que tramitavam em cada uma delas, em 28.11.2012, na fase de liquidação.

PROCESSOS PENDENTES – POR FASE			
	2010	2011	2012 (até agosto)
Pendentes de Cognição	974	855	766
Pendentes de Liquidação	144	200	198
Pendentes de Execução	823	845	765
Total	<b>1941</b>	<b>1900</b>	<b>1729</b>

PROCESSOS RECEBIDOS – POR MUNICÍPIO DE ORIGEM				
Municípios	2011		2012 (até agosto)	
	Total de Processos	%	Total de Processos	%
Antônio Prado	12	0,75	3	0,33
Caxias do Sul	1446	90,77	865	95,05
Flores da Cunha	31	1,95	26	2,86
Nova Pádua	1	0,06	0	-
São Marcos	9	0,56	8	0,88
Outros*	77	4,83	1	0,11
Embargos de Terceiro (sem vinculação a município de origem)	17	1,08	7	0,77
Total	<b>1593</b>		<b>910</b>	

\* processos vinculados a municípios de fora da jurisdição (endereço da parte reclamada e/ou local da prestação de serviços).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

TIPOS DE SOLUCIONADOS				
	2011		2012 (até agosto)	
	Quantidade	%	Quantidade	%
Acordo	834	48,38	433	43,17
Sentença	701	40,66	436	43,47
Arquivamento – Desistência	136	7,89	100	9,97
Outros	53	3,07	34	3,39
Total	<b>1724</b>		<b>1003</b>	

**Meta 1 CNJ/2010** - Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

**Meta 3 CNJ/2011** - Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

**Meta 1 CNJ/2012** - Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012.

**Meta 2 CNJ/2012** - Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.

<b>Meta 1 CNJ/2012 - Fonte - inFOR</b>		
<i>Processos recebidos em 2012 – até agosto</i>	<i>Processos julgados em 2012 – até agosto</i>	<i>Diferença</i>
910	1003	93



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

<b>Meta 1 CNJ/2010 - Fonte - inFOR</b>	
<i>Processos ajuizados até 2007, pendentes da fase de conhecimento</i>	
1	-

<b>Meta 2 CNJ/2012 - Fonte - inFOR</b>			
<i>Processos ajuizados em 2008, pendentes da fase de conhecimento</i>			
1	0140200-95.2008.5.04.0404	2	0153600-79.2008.5.04.0404
<b>Processos recebidos em 2008: 1657</b>			
<b>Percentual de julgados: 99,8%</b>			

No ano de 2011 a unidade cumpriu a Meta 3/2011 do CNJ, solucionando 108,22% do número de processos ajuizados. Desempenho muito bom, observado também no ano anterior (113,23%).

O número de processos ajuizados manteve-se praticamente o mesmo entre os anos de 2010 e 2011 (passou de 1.587 para 1.593). Até agosto de 2012 haviam sido distribuídos 910 processos.

O número total de processos pendentes na unidade reduziu nos últimos anos. De 2010 para 2011 caiu de 1.941 para 1.900, sendo que até agosto de 2012 havia 1.729 processos pendentes.

O índice de acordos realizados no ano de 2011 (48,38%) é muito bom, ficando acima da média de toda a 4ª Região (44,8%), conforme relatório divulgado pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho por ocasião da última correição ordinária. Para o ano de 2012 (até o mês de agosto) o índice é de 43,17%, razão pela qual **se recomenda que a unidade envide esforços no sentido de manter os índices apresentados, de forma a contribuir para a célere solução dos litígios.**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Com relação ao número de processos solucionados (110,22%), a unidade está atendendo a Meta 1/2012 do CNJ, com um desempenho excelente responsável pela redução do número de processos pendentes observada na presente correição. **Recomenda-se que a Vara mantenha o desempenho apresentado, de forma a cumprir com a Meta 1/2012 do CNJ até o final do ano.**

A Meta 1/2010 do CNJ (julgar todos os processos ajuizados até 2007) está cumprida pela unidade, não havendo processos ajuizados até 2007 pendentes de julgamento na fase de conhecimento.

A unidade também já cumpriu a Meta 2/2012 do CNJ, restando apenas 2 processos pendentes da fase de conhecimento dentre aqueles ajuizados no ano de 2008 (1657).

### 3.2. Pauta de audiências (Fonte - inFOR):

a) *Periodicidade e composição da sessão:*

#### **J1 – Segundas (pela manhã) e terças (manhã e tarde)**

De modo geral são pautadas, por semana, um total de 18 audiências iniciais de rito ordinário, 3 audiências unas de rito sumaríssimo e 12 prosseguimentos.

#### **J2 (\*) – Quartas (manhã e tarde) e quintas (pela manhã)**

De modo geral são pautadas, por semana, um total de 16 audiências iniciais de rito ordinário, 3 audiências unas de rito sumaríssimo e 12 prosseguimentos.

\* A lotação atualmente encontra-se vaga. Atua na unidade o Juiz Substituto Dr. Gustavo Friedrich, após a promoção da Juíza Substituta Lotada, Dra. Ana Julia Fazenda Nunes, a Juíza Titular, em setembro de 2012.

b) *Audiências em processos na fase de execução:* são realizadas quando se verifica que a execução tende a um acordo. Não há pauta específica.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

c) *Registro das sessões:* por amostragem, selecionado o mês de abril de 2012, verificou-se a observância do registro, no sistema, do horário real em que iniciada a sessão, de acordo com o registro em ata (à exceção do dia 03/04/2012). No entanto, não foi observada, à exceção dos dias 10, 16, 17, 19, 23 e 24/04/2012, a correspondência entre os horários de abertura da sessão no cabeçalho do registro (inFOR) com os horários reais em que iniciada esta.

Segundo informações da Secretaria:

AUDIÊNCIA	PRIMEIRA DATA LIVRE	ÚLTIMA DATA COM AUDIÊNCIA JÁ MARCADA
Iniciais	<b>J1</b> – 05.11.2012	<b>J1</b> – 05.11.2012
	<b>J2</b> – 14.11.2012	<b>J2</b> – 14.11.2012
Sumaríssimo	<b>J1</b> – 16.10.2012	<b>J1</b> – 07.11.2012
	<b>J2</b> – 21.11.2012	<b>J2</b> – 14.11.2012
Prosseguimento	<b>J1</b> – 16.04.2013	<b>J1</b> – 30.04.2013
	<b>J2</b> – 17.04.2013	<b>J2</b> – 02.05.2013

PROCESSOS EM PAUTA E DIAS COM AUDIÊNCIAS – MÉDIA MENSAL		
Mês/Ano	Dias com audiências	Nº de processos na pauta
jan/2011	15	228
fev/2011	18	301
mar/2011	19	349
abr/2011	18	349
mai/2011	19	506
jun/2011	19	304



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

jul/2011	19	203
ago/2011	19	260
set/2011	15	230
out/2011	18	297
nov/2011	16	277
dez/2011	11	151
<b>Média Mensal 2011</b>	<b>17,17</b>	<b>287,92</b>
jan/2012	11	165
fev/2012	16	198
mar/2012	17	256
abr/2012	15	225
mai/2012	18	243
jun/2012	16	208
jul/2012	19	213
ago/2012	18	206
<b>Média Mensal 2012</b>	<b>16,25</b>	<b>214,25</b>

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
Mês/Ano	Ordinário	Sumaríssimo	Ordinário	Sumaríssimo
	Iniciais	Iniciais	Proseguimento	Proseguimento
jan/2011	57	53	207	0
fev/2011	46	33	180	0
mar/2011	39	26	219	0
abr/2011	38	33	221	0



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

mai/2011	29	24	208	0
jun/2011	29	35	221	89
jul/2011	28	21	187	0
ago/2011	44	29	206	0
set/2011	46	42	216	195
out/2011	49	48	208	0
nov/2011	54	54	245	0
dez/2011	55	71	235	0
<b>Média Mensal 2011</b>	<b>42,83</b>	<b>39,08</b>	<b>212,75</b>	<b>23,67</b>
jan/2012	80	71	231	0
fev/2012	69	71	249	0
mar/2012	75	37	245	0
abr/2012	57	30	219	0
mai/2012	44	35	232	0
jun/2012	46	45	199	0
jul/2012	38	47	277	0
ago/2012	46	38	215	0
<b>Média Mensal 2012</b>	<b>56,88</b>	<b>46,75</b>	<b>233,38</b>	<b>0</b>

Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, deve-se observar o prazo de **15 dias** para a realização da audiência inicial, a contar do seu ajuizamento, consoante previsto no artigo 852-B, III, da CLT. Quanto aos processos submetidos ao rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inicial é de aproximadamente **30 dias**, contado do ajuizamento. Quanto à realização da



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

audiência de prosseguimento, o prazo razoável é de **180 dias**, contado da audiência anterior (inicial).

De acordo com os dados apurados, verifica-se que a unidade não vem cumprindo tais prazos, razão pela qual **se determina que a Secretaria observe o prazo legal de 15 dias para a realização da audiência inicial nos processos de rito sumaríssimo, bem como se recomenda o estabelecimento de estratégias de redução do prazo médio para a realização das audiências iniciais e de prosseguimento nos processos submetidos ao rito ordinário. A Vara deve adotar, adicionalmente, como procedimento de rotina, a realização de audiências de conciliação em processos em fase de execução.**

### 3.3. Execução (Fonte - IMC):

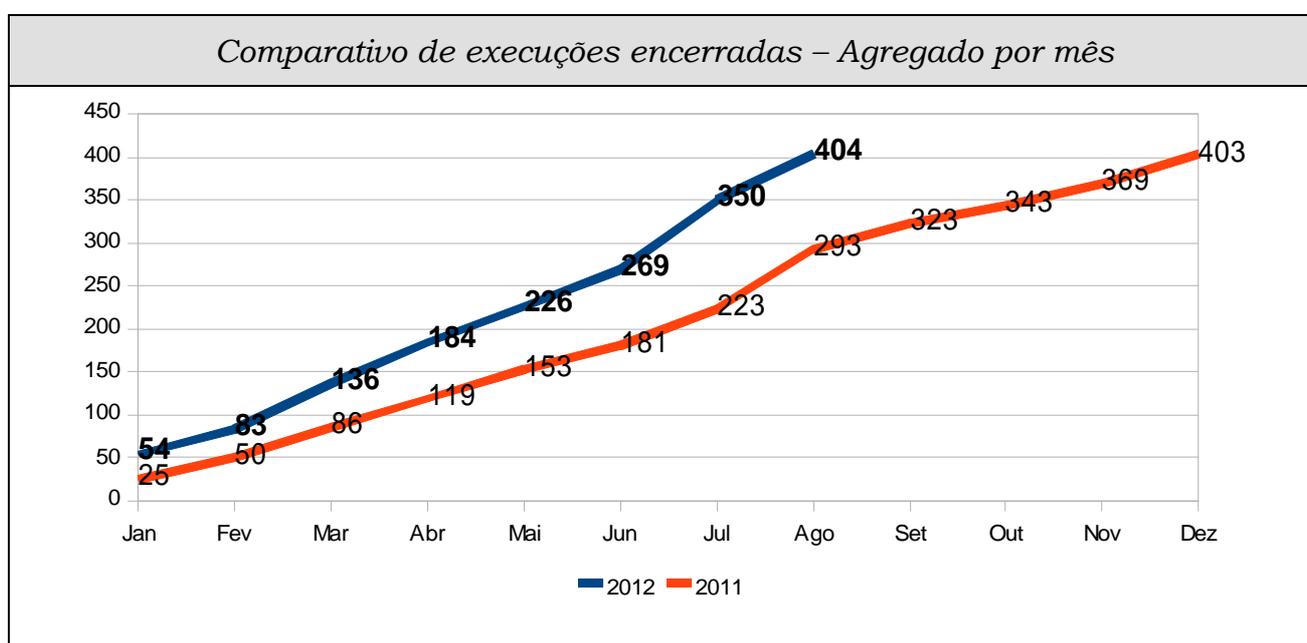
PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO					
Ano	Pendentes Dezembro do ano anterior	Iniciadas	Encerradas	Enviadas ao Arquivo Provisório	Pendentes
2011	823	488	403	122	845
2012 (até agosto)	845	373	404	80	765





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

<i>Execuções encerradas em 2011</i>	<i>Execuções encerradas em 2012 – até agosto</i>	<i>Meta (110%)</i>	<i>Percentual Meta de 110%</i>
403	404	443	91,13



**Meta 17 CNJ/2012** - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

O quantitativo de execuções encerradas deve ser elevado para que se possa chegar à meta estabelecida pelo CNJ. O desempenho da Vara em relação ao atingimento da Meta 17, até agosto desse ano (dados coletados) é muito bom, de 91,13%.

O quadro comparativo de execuções encerradas (agregados por mês) demonstra um número maior de execuções encerradas em 2012, em relação ao ano de 2011. O número de execuções pendentes reduziu, de 2011 para 2012, de 845 para 765.

Como projeto para redução dos processos em execução, relata a Diretora de Secretaria que a unidade, além da inclusão de processos na pauta visando a



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

conciliação, utiliza-se do procedimento previsto no art. 475 do CPC. Não é dada vista às partes do cálculo do contador, apenas quando o cálculo é das partes. Homologa-se o cálculo e intima-se o devedor, sem expedir mandado de citação.

**Considerando a necessidade de um desempenho superior em relação ao do ano anterior, recomenda-se que a Vara mantenha o ritmo apresentado, visando o atingimento da referida Meta 17.**

### 3.4. Petições recebidas.

<i>Ano</i>	<i>Total</i>	<i>Média mensal</i>	<i>Média diária</i>
2011	6018	501,5	26,05 (231 dias úteis)
2012 (até 31.08.2012)	11291	1411,38	69,27 (163 dias úteis)

### 3.5. Valores movimentados (Fonte – Boletim Estatístico):

<i>Valores movimentados e arrecadados – em reais</i>		
	<b>2011</b>	<b>2012 (até agosto)</b>
Custas e Emolumentos	390.377,00	324.048,00
Contribuições Previdenciárias	1.232.713,01	966.316,51
Imposto de Renda	1.958.686,00	2.717.709,00
<b>TOTAL MOVIMENTADO</b>	<b>3.581.776,01</b>	<b>4.008.073,51</b>

## 4. EXAME DOS LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS.

**4.1. Registro de carga de processos a advogados: 73** processos em carga, sendo **18** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 27.09.2012, às 19h07min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0001695-56.2010.5.04.0404	21.05.2012	30.06.2012	12.09.2012*
0001775-83.2011.5.04.0404	08.06.2012	01.07.2012	12.09.2012*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0001683-42.2010.5.04.0404	02.07.2012	30.07.2012	12.09.2012*
0001773-16.2011.5.04.0404	14.08.2012	13.09.2012	Não realizada
0150900-96.2009.5.04.0404	17.08.2012	24.08.2012	24.09.2012*
0004800-17.2005.5.04.0404	20.08.2012	04.09.2012	Não realizada
0010400-14.2008.5.04.0404	27.08.2012	20.09.2012	Não realizada
0000006-74.2010.5.04.0404	27.08.2012	17.09.2012	Não realizada
0001657-10.2011.5.04.0404	10.09.2012	20.09.2012	Não realizada
0000758-75.2012.5.04.0404	10.09.2012	17.09.2012	Não realizada
0197900-92.2009.5.04.0404	11.09.2012	21.09.2012	Não realizada
0139300-15.2008.5.04.0404	11.09.2012	17.09.2012	Não realizada
0054600-72.2009.5.04.0404	13.09.2012	21.09.2012	Não realizada
0031900-05.2009.5.04.0404	13.09.2012	24.09.2012	Não realizada
0001074-25.2011.5.04.0404	14.09.2012	21.09.2012	Não realizada
0000072-54.2010.5.04.0404	14.09.2012	26.09.2012	Não realizada
0000971-81.2012.5.04.0404	17.09.2012	24.09.2012	Não realizada
0000490-21.2012.5.04.0404	17.09.2012	26.09.2012	Não realizada

\* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

**4.2. Registro de carga de processos a peritos: 42** processos em carga, sendo **5** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 27.09.2012, às 19h07min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000587-21.2012.5.04.0404	14.08.2012	17.09.2012	Não realizada
0001900-90.2007.5.04.0404	17.08.2012	19.09.2012	Não realizada
0202900-73.2009.5.04.0404	24.08.2012	26.09.2012	Não realizada
0001653-07.2010.5.04.0404	24.08.2012	26.09.2012	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000455-61.2012.5.04.0404	24.08.2012	24.09.2012	Não realizada
---------------------------	------------	------------	---------------

**4.3. Registro de carga de mandados: 120** mandados em carga, sendo **16** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 27.09.2012, às 19h07min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000306-36.2010.5.04.0404	28.08.2012	12.09.2012	Não realizada
0000306-36.2010.5.04.0404	28.08.2012	12.09.2012	Não realizada
0000395-25.2011.5.04.0404	28.08.2012	12.09.2012	Não realizada
0000495-77.2011.5.04.0404	28.08.2012	12.09.2012	Não realizada
0000719-49.2010.5.04.0404	11.09.2012	26.09.2012	Não realizada
0000857-45.2012.5.04.0404	14.08.2012	29.08.2012	Não realizada
0001490-90.2011.5.04.0404	17.07.2012	16.08.2012	31.08.2012*
0001705-03.2010.5.04.0404	11.09.2012	26.09.2012	Não realizada
0050800-70.2008.5.04.0404	14.08.2012	29.08.2012	Não realizada
0103000-25.2006.5.04.0404	21.08.2012	05.09.2012	Não realizada
0146300-32.2009.5.04.0404	31.07.2012	07.08.2012	Não realizada
0153300-25.2005.5.04.0404	28.08.2012	27.09.2012	Não realizada
0154500-28.2009.5.04.0404	31.07.2012	15.08.2012	18.09.2012*
0156700-08.2009.5.04.0404	16.08.2012	23.08.2012	10.09.2012*
0187000-84.2008.5.04.0404	28.08.2012	27.09.2012	Não realizada
0195400-53.2009.5.04.0404	11.09.2012	26.09.2012	Não realizada

\* Conforme pedido de cumprimento registrado no sistema inFOR.

Do livro-carga dos advogados constata-se que, dentre os **18** processos em carga com prazo excedido, 4 possuem registro de cobrança dos autos através da



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

publicação de notas de expediente. A carga mais antiga sem cobrança dos autos venceu no dia 04.09.2012.

Em relação ao livro-carga dos peritos, observa-se que nenhum dos **5** processos em carga com prazo excedido possui registro de cobrança dos autos, tendo o prazo mais antigo vencido em 17.09.2012.

Já o livro-carga de mandados indica que 3 dos **16** mandados com prazo vencido possuem registro de cobrança através de dado inserido no inFOR. O prazo de cumprimento do mandado vencido há mais tempo e sem registro de cobrança é do dia 07.08.2012.

O atraso na cobrança dos autos, assim como a ausência de cobranças, inclusive de mandados, retarda a tramitação do processo. **Assim, determina-se à Diretora de Secretaria que proceda à imediata cobrança dos processos em carga, com prazo vencido, e dos mandados cujo cumprimento encontra-se em atraso.**

#### 4.4. Registro de processos conclusos a juízes (em 28.09.2012 – 11h42min):

Fonte – Simulação do Boletim de Produção dos Juízes.

<i>Magistrado / Rito</i>	<i>Quantidade de processos</i>	<i>Até 30 dias</i>	<i>Entre 31 e 90 dias</i>	<i>Há mais de 90 dias</i>
Rui Ferreira dos Santos (cognição - rito ordinário)	60		5	55
<b>TOTAL</b>	<b>60</b>		<b>5</b>	<b>55</b>
Silvionei do Carmo (cognição - rito ordinário)	23	5	18	
Silvionei do Carmo (cognição - rito sumaríssimo)	1		1	
<b>TOTAL</b>	<b>24</b>	<b>5</b>	<b>19</b>	
Ana Julia Fazenda Nunes (cognição - rito ordinário)	49	2	47	
<b>TOTAL</b>	<b>49</b>	<b>2</b>	<b>47</b>	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Fernanda Probst Marca (execução - rito ordinário)	1			1
Fernanda Probst Marca (embargos declaratórios)	5			5
<b>TOTAL</b>	<b>6</b>			<b>6</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>139</b>	<b>7</b>	<b>71</b>	<b>61</b>

Quando da apuração dos dados, havia 139 sentenças pendentes. Desse total, **7** sentenças estavam pendentes por período de até 30 dias, **71** entre 31 e 90 dias e **61** há mais de 90 dias.

A Diretora de Secretaria informa que todas as sentenças do Juiz Silvionei são publicadas com designação prévia de data para tanto. A Juíza Ana Julia e o Juiz Rui não marcavam.

O Juiz Rui Ferreira dos Santos já apresentou, à Corregedoria, plano para redução/extinção do resíduo de sentenças pendentes de prolação.

## 5. ROTINAS.

### 5.1. Protocolo:

Os dados apurados por meio do sistema inFOR (vide item 3.4) dão conta que, no ano de 2012, até o mês de agosto, foram protocoladas, em média, 1.411,38 petições por mês, o que revela a média diária de 69,27 petições.

A Diretora de Secretaria informa que a juntada das petições tem ocorrido no prazo de 2 a 3 dias, sendo despachadas no mesmo prazo da juntada.

### 5.2. Periodicidade (média):

- certificação de prazos*: Na data da correição, certificavam o prazo de 08 a 19/09/2012. Sempre foi mantido o prazo de uma semana, porém no período em que a Vara ficou sem 4 servidores, acabou atrasando algumas atividades, dentre elas a certificação do prazo.
- cumprimento dos despachos*: uma semana, no máximo.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- c) *expedição de mandados de citação*: não se está expedindo, à exceção das precatórias. Unidade utiliza o art. 475 do CPC, com intimação para pagamento na homologação. Em razão da falta de funcionários, está levando de 10 a 15 dias para a análise de cálculo e homologação com intimação concomitante.
- d) *remessa de processos ao TRT*: duas vezes por semana.
- e) *arquivamento de processos*: semanal.
- f) *controle e cobrança dos autos em carga com advogados e peritos*: idem.
- g) *notificações à Procuradoria Federal da União relativas às contribuições previdenciárias (periodicidade e método)*: os procuradores comparecem semanalmente à unidade (sextas-feiras), retirando os processos em carga.

### **5.3. Atividades da Secretaria:**

A Diretora de Secretaria relata que em 2011 cerca de 60% dos servidores entraram em greve. Não foram editadas portarias sobre o tema. Em 2012 não houve adesão.

Assim descreve a rotina e divisão de tarefas na Secretaria:

O servidor que ingressa na unidade permanece um período nas atividades do balcão e do protocolo. Atualmente conta com um servidor fixo no balcão pela manhã (10h às 13h), Paulo Brando, que é um servidor com mais experiência e gosta de trabalhar na função. Ele conta ainda com o auxílio da servidora Jucilei e dos demais colegas. À tarde não tem servidor fixo para a função, mas quem atende no balcão faz o protocolo, com o auxílio de outros servidores. Pretende fixar dois servidores para as atividades do balcão e protocolo, alternando a responsabilidade de um com auxílio de outro. No horário das 8h às 10h o servidor Paulo Brando faz malotes, correios, conferência e remessas para o TRT.

Algumas juntadas do protocolo são feitas pela estagiária. As demais petições são juntadas no momento do despacho.

A certificação de prazos fica a cargo do servidor Rodrigo Bressan, com auxílio das servidoras Vera Ester e Silvana Mota, quando necessário. Os



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

servidores que certificam o prazo já elaboram a minuta, tanto do processo de conhecimento como de execução. A Diretora e a servidora Diane também elaboram minutas de despachos.

Cumprimentos são feitos pelos servidores Jucilei e Guilherme.

Na execução trabalham Adriana, Ivan e Elpidio Neto. Os servidores Ivan e Adriana fazem a homologação e o seguimento da execução.

Quanto ao aspecto motivacional, afirma que faz reuniões com todos os servidores, porém não com todo o grupo ao mesmo tempo, mas sim com grupos menores, de acordo com as atividades desenvolvidas, nas quais apresenta os dados estatísticos contendo os resultados apresentados pela Unidade.

Informa ainda que o depósito recursal é liberado automaticamente na homologação da conta, e que normalmente são proferidas sentenças ilíquidas.

Quanto às perícias, refere que os peritos técnicos, contábeis e médicos comparecem em Secretaria, à exceção da perita psiquiatra e do perito atuarial, os quais são notificados via ECT.

Segundo informações da Secretaria da Corregedoria, a unidade efetuou **875** registros junto ao BNDT no ano de 2012 (até 07.11.2012 – dados compilados pela Assessoria de Informática da Corregedoria).

## **6. EXAME DOS PROCESSOS.**

Foram examinados 10 processos aleatoriamente selecionados:

### **Processo nº 0000259-91.2012.5.04.0404**

- TERMOS: fl. 138v – Sem identificação do servidor e do cargo ocupado, em desacordo com o art. 150 da CPCR/TRT4.
- CARIMBOS: fl. 117v – Ausência de certidão, de carimbo em branco ou de aposição de risco diagonal para inutilização do verso da folha, em desacordo com o art. 71 da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- SISTEMA INFORMATIZADO: As informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 150 – Juntada de petição não precedida do respectivo termo, em desacordo com o art. 101 da CPCR/TRT4.

**Última movimentação:** fls. 147/151 – Processo em fase de instrução. Partes manifestam-se sobre teor do ofício juntado aos autos. Autos aguardam a pauta de prosseguimento, designada para o dia 22.10.12, às 10h20min.

**Processo nº 0000505-24.2011.5.04.0404**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (03.05.11).**

- CERTIDÕES: fls. 226/232 – Ausência de certidão de publicação da sentença em secretaria, em desacordo com o art. 97 da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fl. 211 – Sem identificação do cargo ocupado e subscrito por servidor que assina por delegação (aposição de “p/”) sem se identificar, em desacordo com os artigos 98 e 150 da CPCR/TRT4.
- CARIMBOS: fl. 219v – Ausência de certidão, de carimbo em branco ou de aposição de risco diagonal para inutilização do verso da folha, em desacordo com o art. 71 da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: As informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.

**Última movimentação:** fls. 250/260 – Processo em fase de liquidação de sentença. Despacho de 24.07.12 determina a readequação dos cálculos apresentados pela reclamada. Intimada, cálculos são reapresentados no dia 13.08.12. Petição juntada aos autos na mesma data. Processo sem movimentação desde então, até sua remessa ao Gabinete da Vice-Corregedoria, para exame prévio à correição.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Determina-se a imediata conclusão dos autos ao Juiz, visando o regular prosseguimento do feito.**

**Processo nº 0000599-06.2010.5.04.0404**

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: segundo volume desprendido da contracapa dos autos.

**Análise restrita ao período posterior à última correição (03.05.11).**

- TERMOS: fls. 152 – Sem identificação do cargo ocupado pelo servidor, em desacordo com o art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 205 – Subscrito por servidor que assina por delegação (aposição de “p/”) sem se identificar, em desacordo com os artigos 98 e 150 da CPCR/TRT4.
- CARIMBOS: fl. 150v – Ausência de certidão, de carimbo em branco ou de aposição de risco diagonal para inutilização do verso da folha, em desacordo com o art. 71 da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: fl. 225 – CTPS entregue à parte em 12.09.12 sem o respectivo lançamento no sistema (“DEVOLVIDO/ENTREGUE DOCUMENTO À PARTE”), em desacordo com o art. 94 da CPCR/TRT4; Consta no inFOR o lembrete “- CTPS EM SECRETARIA”, em que pese o documento tenha sido entregue ao reclamante em 12.09.12 (fl. 225). As demais informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.

**Última movimentação:** fls. 196/198 e 213/227 – Processo em fase de liquidação de sentença. Reclamante requer que cálculos sejam elaborados por perito, e informa que a reclamada não anotou corretamente a CTPS. Reclamada não apresenta cálculos de liquidação. Autor comparece à Secretaria pessoalmente e retira a CTPS, no intuito de encaminhar o seguro-desemprego, comprometendo-se a devolver o documento em 17.09.12.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Determina-se a certificação do decurso do prazo deferido ao autor consoante certidão de fl. 226. Após, façam-se os autos conclusos ao juiz para despacho, a fim de dar prosseguimento ao feito.**

**Processo nº 0000612-05.2010.5.04.0404**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (03.05.11).**

- SISTEMA INFORMATIZADO: As informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 130v/147 – Intervalo entre juntada aos autos dos cálculos de liquidação apresentados pelo perito (15.08.12) e conclusão ao Juiz (06.09.12) = 22 dias.

**Última movimentação:** fls. 147/152 – Processo em fase inicial de execução. Juízo homologa os cálculos de liquidação em 06.09.12, e determina a citação das rés, sendo a da primeira por edital. Secretaria expede as notificações determinadas. Certidão da Secretaria, de 12.09.12, informando que renovará a notificação da primeira ré, quando do retorno dos autos da Vice-Corregedoria, na medida em que não constou do edital o respectivo prazo.

**Determina-se seja renovado o edital de citação, conforme previsto na certidão de fl. 151.**

**Processo nº 0000618-41.2012.5.04.0404**

- TERMOS: fl. 87v – Aposto no verso de documento, em desacordo com o art. 69 da CPCR/TRT.
- CARIMBOS: fl. 99v – Ausência de certidão, de carimbo em branco ou de aposição de risco diagonal para inutilização do verso da folha, em desacordo com o art. 71 da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: As informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 90 – Despacho de 09.07.12. Deixa de receber o protesto da ré, por intempestivo, e determina a intimação da parte. Secretaria deixa sem cumprimento a determinação.

**Última movimentação:** fls. 93/105 – Processo em fase de instrução. Reclamante manifesta-se sobre documentos juntados com a defesa. Testemunhas arroladas pelo autor são notificadas. Autos aguardam audiência de prosseguimento, designada para o dia 18.10.12, às 08h50min.

**Determina-se o cumprimento imediato, pela Secretaria, da determinação constante da parte final do despacho de fl. 90.**

**Processo nº 0001603-44.2011.5.04.0404**

- TERMOS: fls. 206 (a carmim) e 231 – Subscritos por servidor que assina por delegação (aposição de “p/”) sem se identificar, em desacordo com os artigos 98 e 150 da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: As informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 203 (a carmim)/205 (a carmim) – Juntada de petição não precedida do respectivo termo, em desacordo com o art. 101 da CPCR/TRT4.

**Última movimentação:** fls. 232/233 – Processo em fase de instrução. Reclamada impugna laudo pericial técnico. Autos aguardam a audiência de prosseguimento, designada para o dia 17.10.12, às 09h30min.

**Processo nº 0034600-51.2009.5.04.0404**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (03.05.2011).**

- TERMOS: Fls. 349v e 350 – termo de juntada com data anterior (22.02.2012) à do protocolo lançado na petição juntada aos autos (23.02.2012).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- CARIMBOS: Fl. 354v – aposição de carimbos “sem efeito”, sem rubrica e identificação do Diretor de Secretaria. Art. 149, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: As informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.

**Última movimentação:** Processo em fase de liquidação de sentença. Fls. 385 e seguintes - o Juízo homologou os cálculos de liquidação apresentados pelo perito *ad hoc* e, ato contínuo, fora expedida a notificação constante à fl. 387, publicada no DEJT em 02.08.2012, para que a demandada comprove os recolhimentos fiscais; e a citação para pagamento, em 48 horas, dos valores apurados em liquidação (fl. 388), remetida pela via postal em 31.07.2012. Processo sem movimentos desde então, tendo sido remetido à correição em 14.09.2012.

**Determina-se a certificação imediata do decurso do prazo assinado à executada para pagar o débito.**

**Processo nº 0100900-92.2009.5.04.0404**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (03.05.11).**

- TERMOS: fl. 112 – Sem identificação do cargo ocupado e subscrito por servidor que assina por delegação (aposição de “p/”) sem se identificar, em desacordo com os artigos 98 e 150 da CPCR/TRT4; fl. 136v – Contendo lacunas ou espaços em branco, em desacordo com o art. 171 do CPC; fl. 168 – Subscrito por servidor que assina por delegação (aposição de “p/”) sem se identificar, em desacordo com os artigos 98 e 150 da CPCR/TRT4.
- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: fl. 130 – Ausência de quantificação do documento na folha em que foi juntado, em desacordo com o art. 68, §2º, da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- SISTEMA INFORMATIZADO: fls. 95 e 171 – Secretaria torna público o despacho determinando a penhora via BACEN-JUD, prática que pode frustrar a efetividade do bloqueio (art. 9º, *in fine*, da CPC/RT4). As demais informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 123v/124 – Intervalo entre certidão informando a inclusão da ré no BNDT (12.09.11) e prosseguimento da execução, com expedição de notificação ao leiloeiro (07.10.11) = 25 dias; fls. 158/160 – Intervalo entre decurso do prazo para partes oferecerem embargos à arrematação (21.05.12) e prosseguimento da execução, com certificação nos autos e cumprimento das demais determinações judiciais anteriores (02.07.12) = 42 dias.

**Última movimentação:** fls. 171/174 – Processo em fase de execução. Juízo determina novas diligências quanto ao prosseguimento da execução. Guias de depósito recebidas na Secretaria em 14.09.12, aguardando em autos provisórios para serem juntadas após o retorno dos autos do Gabinete da Vice-Corregedoria.

**Determina-se o cumprimento imediato, pela Secretaria, das diligências determinadas no despacho de fl. 171.**

**Processo nº 0175200-25.2009.5.04.0404**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (03.05.11).**

- TERMOS: fls. 91v, 116v, 158v e 194v – Não fazem referência expressa aos documentos que acompanham as petições juntadas, em desacordo com o art. 101, §único, da CPC/RT4
- SISTEMA INFORMATIZADO: fls. 106 e 127 – Secretaria torna público o despacho determinando a penhora via BACEN-JUD, prática que pode frustrar a efetividade do bloqueio (art. 9º, *in fine*, da CPC/RT4); Andamentos do dia 16/01/12: Lançamento em duplicidade relativo a expedição do Mandado de Citação aos oitavo e nono executados (Apesar



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

disso, mandados em duplicidade são excluídos da listagem dos correios, conforme esclarece o andamento interno lançado no inFOR, de mesma data). As demais informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.

- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** fl. 190 – Secretaria certifica, em 14.02.12, a devolução, via correios, dos mandados de citação direcionados a vários dos executados, e informa que diligenciará na renovação das citações por meio de Executante de Mandados. Apesar do certificado, Secretaria não expede os mandados, vindo a fazê-lo somente em 30.04.12, por ocasião do despacho de fl. 217; fl. 217 – Despacho de 25.04.12, sem cumprimento quanto a renovação da intimação da exequente para que forneça o endereço do oitavo executado; fl. 233 – Decurso do prazo para reclamante fornecer endereço dos demais executados sem certificação nos autos por parte da secretaria, em desacordo com os arts. 776 da CLT e 95 da CPCR/TRT4.

**Situação dos autos/Última movimentação processual:** Processo em fase de execução de acordo homologado (fls. 67/68) e não cumprido pela executada. Inclusão de empresa sucessora e de inúmeros sócios no pólo passivo (09 executados). Fls. 232/233 – Reclamante é intimado para tomar ciência das certidões dos Oficiais de Justiça (fls. 224 e 227), quanto à negativa do cumprimento do mandado de citação em relação ao sócios Luciano e Franciele, e fornecer o endereço atual dos referidos executados. Decurso do prazo em 02.07.12, sem manifestação. Processo sem movimentação desde então, até sua remessa ao Gabinete da Vice-Corregedoria, em 14.09.12, para exame prévio à correição.

**Determina-se a imediata conclusão dos autos ao Juiz da execução, a fim de dar regular prosseguimento ao feito.**

**Processo nº 0194100-56.2009.5.04.0404**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (03.05.11). A partir da fl. 199.**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- CARIMBOS: fls. 220v e 329v – Ausência de certidão, de carimbo em branco ou de aposição de risco diagonal para inutilização do verso da folha, em desacordo com o art. 71 da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fl. 254v – Não faz referência expressa à procuração e substabelecimento juntados e eventuais documentos que a acompanhem, em desacordo com o art. 101, §único, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: fl. 339 – Alvará entregue à parte sem o respectivo lançamento no sistema (“DEVOLVIDO/ENTREGUE DOCUMENTO À PARTE”), em desacordo com o art. 94 da CPCR/TRT4. As demais informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.

**Última movimentação:** fls. 336/340 – Processo em fase de liquidação de sentença. Despacho de 09.07.12 determina a expedição de alvará do depósito recursal em favor da primeira reclamada, excluída da lide e, ato contínuo, o retorno dos autos para exame dos cálculos de liquidação apresentados pela segunda reclamada. Alvará expedido e entregue à parte em 25.07.12. Processo sem movimentação desde então, até sua remessa ao Gabinete da Vice-Corregedoria, em 14.09.12.

**Determina-se a conclusão imediata dos autos ao Juiz, visando o regular prosseguimento do feito.**

## 7. RECOMENDAÇÕES.

A partir do verificado do exame dos dados coletados nesta inspeção e dos processos selecionados por amostragem, **recomenda-se** à Secretaria da unidade o seguinte quanto à tramitação de todos os processos da unidade:

- a) manter a exatidão nos lançamentos efetuados no sistema inFOR quanto ao andamento dos processos, visando assegurar a fidelidade das informações a serem consultadas pelas partes e advogados (art. 94 da CPCR/TRT4 e Prov. Conjunto n. 02/2009 do TRT4);



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- b) manter atualizados os andamentos lançados no sistema inFOR (Meta 3 do CNJ para o ano de 2012);
- c) reduzir o tempo para cumprimento dos despachos e para certificação de prazos decorridos, agilizando o andamento processual, especialmente nos processos em fase de liquidação e execução;
- d) observar a correta juntada e elaboração de termos e certidões, de forma clara, precisa e legível, fazendo constar a data, assinatura e identificação do signatário, ainda que por delegação (arts. 98, 101 e 150 da CPCR/TRT4);
- e) observar a expedição de ofícios à Caixa Econômica Federal e ao Ministério do Trabalho e Emprego, conforme determinado pelo artigo 25, parágrafo único, da Lei nº 8.036/1990;
- f) efetuar a cobrança dos processos em carga com advogados e peritos com prazo excedido;
- g) efetuar a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido, efetuando o lançamento da cobrança no inFOR;
- h) observar o correto procedimento quanto à inutilização de folhas em branco (art. 71 da CPCR/TRT4);
- i) observar o art. 68 da CPCR quando da juntada de documentos de tamanho reduzido;
- j) manter a correspondência entre os horários de abertura e/ou encerramento da sessão no cabeçalho do registro com os horários reais em que iniciada esta;
- k) não publicar no inFOR, de forma prévia, os despachos cuja divulgação do teor possa criar risco ao seu cumprimento, conforme parte final do art. 9º do CPCR/TRT (exemplo: Renajud, Bacenjud, etc.);
- l) conservar os autos;
- m) certificar nos autos o vencimento dos prazos, na forma dos arts. 776 da CLT e 95 da CPCR/TRT4;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- n) observar o art. 149 da CPC/RT4 quanto ao correto procedimento para retificação de equívocos lançados em termos, certidões e demais atos praticados pela Secretaria, inclusive quanto à aposição da expressão “sem efeito”;
- o) atentar ao disposto no art. 69 da CPC/RT4, que veda o lançamento de termos e certidões no verso de documentos juntados aos autos;
- p) proceder na aposição do respectivo termo quando da juntada de petições, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que praticado o último ato processual, respeitando a ordem cronológica em que apresentadas as petições e fazendo referência expressa à peça processual de que se trata, e a eventuais documentos que as acompanhem (art. 101, caput e parágrafo único, da CPC/RT4).

## **8. CONVÊNIOS.**

Informa a Diretora de Secretaria que ela e a servidora Diane estão habilitadas e utilizam todos os convênios disponibilizados pelo Tribunal.

## **9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.**

A Diretora de Secretaria reitera o requerimento que fez ao antigo SEARQ (hoje SEMPRO) de análise (estudo) de possível reforma na secretaria da vara, com o deslocamento da sala dos primeiros volumes para o fundo da sala de audiência, transformando aquela sala para os assistentes do juiz. Requer que a solicitação seja atendida o mais rápido possível.

Requer ainda seja efetivada a substituição dos pontos lógicos existentes no chão, fixando-os nas colunas ou fazendo a instalação de rede sem fios.

Solicita ainda a troca da calha, na medida em que há vazamento no gesso, escoando a água para as instalações da Vara. Também solicita que seja realizada a vedação das janelas dos gabinetes para evitar que entre água nos dias de chuva.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Encaminhem-se as solicitações à Secretaria de Manutenção e Projetos - SEMPRO, para ciência e providências cabíveis.**

## **10. RECOMENDAÇÕES GERAIS.**

Em atenção ao solicitado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, salienta-se a necessidade de observância das seguintes recomendações:

- a) lançar pronunciamento expresso sobre os pressupostos de admissibilidade recursal, quando do recebimento dos recursos ordinários ou agravos de petição;
- b) na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja proferida decisão motivada e que sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito, conforme artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- c) após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que haja a pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante, até de ofício, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;
- d) sejam realizadas audiências semanais em processos em fase de execução.

A unidade deve, ainda, observar o disposto na **Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011**, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que instituiu o **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)**, assim como o **Provimento Conjunto nº 11**, de 31 de agosto de 2011, que Regulamenta, no âmbito da 4ª Região, os procedimentos necessários à implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

## **11. SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES.**

De acordo com o disposto no Edital de Inspeção Correcional, a Desembargadora Vice-Corregedora colocou-se à disposição para atendimento das



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

partes, advogados e demais interessados, no dia 02.10.2012, das 10h às 12h, não comparecendo nenhum interessado.

## **12. DETERMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR.**

Algumas das determinações contidas na ata de inspeção correcional anterior estão sendo reiteradas neste relatório, o que deve ser integralmente observado pelos servidores da Secretaria, de forma a ajustarem os procedimentos ao disposto na legislação pertinente e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

## **13. RECOMENDAÇÕES FINAIS.**

A Diretora de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores da unidade a respeito dos provimentos e das determinações expedidas pela Corregedoria Regional, em especial ao contido neste relatório, abrindo-se o prazo de 60 dias para que apresente manifestação a respeito das observações lançadas neste relatório.

## **14. ELOGIOS E ENCERRAMENTO.**

A Vice-Corregedora Regional e o Assessor da Vice-Corregedoria agradecem a todos os servidores pela presteza no atendimento das solicitações e a forma gentil pela qual foram recebidos.

A inspeção correcional foi encerrada no dia 02.10.2012, após encontro da Vice-Corregedora com o Juiz Substituto, Gustavo Friedrich Trierweiler, e com a Diretora de Secretaria, Rosilei Dutra Vidor Tomasi. O relatório deve ser posteriormente encaminhado à unidade, para ciência e providências cabíveis.

***Des.<sup>a</sup> Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo***  
Vice-Corregedora